



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DA SIM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE 2022

Em atendimento ao que disciplina os § 1º e 2º do artigo 35 do Estatuto Social da SIM – Caixa de Assistência à Saúde, o Conselho Deliberativo, no uso de suas atribuições, informa que será realizado processo de eleição para os cargos dos Órgãos Estatutários da SIM, a ser realizada da seguinte forma:

DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS EM CADA ÓRGÃO ESTATUTÁRIO E A DURAÇÃO DOS MANDATOS:

01. O processo eleitoral será realizado para preenchimento dos cargos abaixo relacionados e o mandato será de 4 (quatro) anos, conforme previsto no §1º do Art. 34 do Estatuto SIM, a contar da posse, que será realizada em 28.12.2022.

I - CONSELHO DELIBERATIVO: 3 membros efetivos e 3 membros suplentes;

II - CONSELHO FISCAL: 2 membros efetivos e 2 membros suplentes.

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

02. As inscrições das chapas serão realizadas no período de 17.10.2022 a partir das 09h (nove horas) até o dia 26.10.2022 às 16h (dezesesseis horas) - horário de Brasília (DF).

03. Como pré-requisitos, somente poderão candidatar-se associados:

i) maiores de 18 (dezoito) anos, que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários e regulamentares;

ii) com, pelo menos, 05 (cinco) anos ininterruptos ou alternados de efetivo exercício em Patrocinadora;

iii) que comprovem experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos em cargos de gestão e/ou participação em conselhos (fiscal ou deliberativo) de planos de saúde, ou, realizem o curso on-line sobre legislação/ operação de planos de saúde, promovido pela SIM – Caixa de Assistência e ministrado pela RODARTE, no período de 07/11/2022 a 09/11/2022.

04. Do conjunto dos candidatos que figurarem em cada chapa, deverá ter, no mínimo, 1 (um) Associado Aposentado em cada Conselho.



05. Somente será aceita a inscrição de chapas cuja composição apresente candidatos para todos os cargos, inclusive suplentes.

06. O requerimento de registro da Chapa será firmado por seu Representante, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral e entregue na sede de atendimento da SIM – Caixa de Assistência à Saúde, acompanhado do Requerimento de Inscrição de cada candidato. Os modelos oficiais de requerimento de inscrição estão disponibilizados no Hotsite da Eleição.

07. A Comissão Eleitoral analisará os requerimentos e documentos recebidos, podendo abrir diligências, quando necessário. Após as diligências e, se constatados pela Comissão, impedimentos à homologação da Chapa, esta não participará do processo eleitoral, não cabendo recurso da decisão.

DA VOTAÇÃO:

08. Serão oferecidas duas opções de votação, por telefone ou Internet, cabendo à SIM – Caixa de Assistência à Saúde prover os meios necessários e orientar na utilização dessas modalidades.

09. O exercício de voto em uma modalidade (Internet/telefone) eliminará a possibilidade de voto em outra.

10. As instruções para votação serão divulgadas pela Comissão Eleitoral no Hotsite da Eleição e por correspondência, a ser enviada até o dia 16.11.2022.

11. A votação se dará no período das 09h (nove horas) do dia 12.12.2022 até às 16h (dezesseis horas), horário de Brasília (DF) do dia 15.12.2022, quando a Comissão Eleitoral dará por concluída a fase de votação.

DA APURAÇÃO:

12. A Comissão Eleitoral realizará a apuração dos votos a partir das 16h15min (dezesseis horas e quinze minutos), horário de Brasília (DF) do dia 15.12.2022, em local a ser definido, a qual poderá ser acompanhada por Associados, candidatos ou não ao pleito, e divulgará o resultado final da votação na mesma data, por meio do sítio eletrônico da SIM – Caixa de Assistência à Saúde (www.simplanodesaude.com.br) e Hotsite da Eleição.

DISPOSIÇÕES FINAIS



SIM - CAIXA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

13. Casos Omissos neste edita deverão ser tratados na alçada do Conselho Deliberativo.

14. O Regulamento e outros documentos pertinentes à eleição estarão disponíveis na sede de atendimento da SIM – Caixa de Assistência à Saúde.

Palhoça, 26 de setembro de 2022.

Fernanda de Figueiroa Freitas
Presidente do Conselho Deliberativo